

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA) DESTINADAS AOS ATLETAS DA TERCEIRA IDADE QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ NA COMPETIÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DA TERCEIRA IDADE – JASTI, A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 01 A 04 DE MAIO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL. A CONTRATAÇÃO VISA GARANTIR A NUTRIÇÃO E O BEM-ESTAR DOS PARTICIPANTES DURANTE OS DIAS DE COMPETIÇÃO.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Dispensável, conforme previsão de opção prevista no Decreto Municipal 4048/2022:

Art. 7º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

III - SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A presente contratação tem por finalidade garantir a alimentação adequada dos atletas da terceira idade que representarão o município de Camboriú na etapa estadual dos Jogos Abertos da Terceira Idade (JASTI), que ocorrerá entre os dias 1º a 4 de maio de 2025, no município de São Bento do Sul. A delegação de Camboriú contará com cinquenta e três pessoas por dia, incluindo atletas e equipe técnica, conforme listagem anexa a este processo. Todos os participantes ficarão alojados em uma escola estadual designada pela organização do evento, local que, por sua natureza, não oferece serviço de alimentação. Diante disso, torna-se essencial a contratação de empresa especializada para o fornecimento diário de três refeições — café da manhã, almoço e

jantar — que atendam às necessidades nutricionais básicas dos atletas, considerando sua faixa etária e o esforço físico exigido nas competições.

Especificações das refeições:

- **Café da Manhã:**

- 2 pães com presunto e queijo;
- 1 fruta;
- 1 pedaço de cookie;
- Café preto e café com leite;

- **Almoço:**

- Arroz, feijão, macarrão;
- 2 acompanhamentos;
- 2 tipos de carne;
- 7 tipos de salada;
- Sobremesa;
- Bebida inclusa: suco;

- **Jantar:**

- Arroz, feijão, macarrão;
- 2 acompanhamentos;
- 2 tipos de carne;
- 7 tipos de salada;
- Sobremesa;
- Bebida inclusa: suco;

As refeições devem ser fornecidas em local acessível e em horários compatíveis com as atividades dos jogos, que ocorrem nos períodos matutino e vespertino, conforme cronograma divulgado pela Fesporte. A ação visa assegurar a manutenção da saúde, do bem-estar e do desempenho dos atletas durante o evento, além de garantir que a delegação de Camboriú esteja em igualdade de condições com as demais representações municipais. A delegação deverá se apresentar na cidade-sede um dia antes do início das competições, o que demanda o fornecimento da janta já no dia 30 de abril de 2025, estendendo-se o serviço até o encerramento dos jogos, no dia 4 de maio. Assim, estima-se a necessidade total de 689 refeições, distribuídas entre café da manhã, almoço e jantar para cinquenta e três pessoas ao longo dos cinco dias.

Essa ação encontra respaldo na missão institucional da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú, no que diz respeito ao apoio logístico e à valorização da prática esportiva, especialmente no contexto da terceira idade, promovendo saúde, inclusão, socialização e qualidade de vida. A contratação será realizada com observância aos princípios da economicidade, da eficiência, da razoabilidade e da legalidade, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo o atendimento da demanda de forma tempestiva e eficaz. Para maior comprovação e entendimento da necessidade, seguem anexos a este processo documentos complementares, como a listagem nominal da delegação e os materiais oficiais divulgados pela organização do evento.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Fornecer os itens conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada, observando a qualidade e a quantidade exigidas.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os serviços serão realizados de forma imediata e integral, no prazo de até 2 (dois) dias, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, que será encaminhada por e-mail.

Para a entrega dos serviços, é imprescindível anexar à DANFE, a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Para o objeto ora contratado, por tratar-se de entrega única, fica dispensada a elaboração de instrumento contratual, sendo o mesmo substituído pela nota de empenho.

Fiscalização: A fiscalização será realizada pelo servidor Célio Amorim, Coordenador de Núcleos Esportivos, matrícula 31.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Por tratar-se de entrega única, fica dispensada a medição, cabendo ao fiscal do contrato a verificação do cumprimento das exigências contratuais. O pagamento ocorrerá em até 30 dias corridos a partir da data da entrega.

VIII - SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A empresa interessada no certame precisa apresentar a seguinte documentação de habilitação:

- Contrato Social;
- Cartão CNPJ;
- Certidão negativa federal de débitos;
- Certidão negativa estadual de débitos;
- Certidão negativa municipal de débitos;
- CRF FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Declaração unificada assinada;

IX - VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Item 1:

Fornecedor local: RESTAURANTE NORILLER LTDA (CNPJ: 21.067.450/0001-71) - R\$ 18,00 (valor unitário)

PNCP: MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE - (Item 12) - Link de acesso: <https://pncp.gov.br/app/editais/06740377000163/2025/11> - R\$ 23,00

PNCP: POLÍCIA MILITAR - ESTADO DA BAHIA - (Item 10001) - Link de acesso: <https://pncp.gov.br/app/editais/13937032000160/2025/620> - R\$ 25,00

PNCP: MUNICIPIO DE ABDON BATISTA/SC - (Item 2) - Link de acesso: <https://pncp.gov.br/app/editais/78511052000110/2025/71> - R\$ 20,00

Item 2:

Fornecedor local: RESTAURANTE NORILLER LTDA (CNPJ: 21.067.450/0001-71) - R\$ 26,00 (valor unitário)

PNCP: POLÍCIA MILITAR - ESTADO DA BAHIA - (Item 10002) - Link de acesso: <https://pncp.gov.br/app/editais/13937032000160/2025/620> - R\$ 30,00

PNCP: MUNICIPIO DE ABDON BATISTA/SC - (Item 3) - Link de acesso: <https://pncp.gov.br/app/editais/78511052000110/2025/71> - R\$ 60,00

Item 3:

Fornecedor local: RESTAURANTE NORILLER LTDA (CNPJ: 21.067.450/0001-71) - R\$ 26,00 (valor unitário)

PNCP: POLÍCIA MILITAR - ESTADO DA BAHIA - (Item 10003) - Link de acesso: <https://pncp.gov.br/app/editais/13937032000160/2025/620> - R\$ 30,00

PNCP: MUNICIPIO DE ABDON BATISTA/SC - (Item 1) - Link de acesso: <https://pncp.gov.br/app/editais/78511052000110/2025/71> - R\$ 50,00

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 8 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Ação: 2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Modalidade de aplicação: 3.33.90.32.03 - Gêneros alimentícios

Vínculo: 15007

Referência: 150

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	CAFÉ DA MANHÃ	UN.	212
2	ALMOÇO + UM SUCO	UN.	212
3	JANTAR + UM SUCO	UN.	265

XII - LOCAIS DE ENTREGA:

Os locais de entrega/Prestação de Serviços já foram descritos no item V deste TR.

XIII – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

O fornecedor será responsável pelos serviços, sendo que no caso de qualquer imprevisto com os mesmos, o fornecedor deverá realizar reparos ou substituição imediata após o aviso da equipe da Secretaria de Administração.

Camboriú, 24 de abril de 2025.

GILBERTO BOSCATO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE ESPORTES DE CAMBORIÚ